DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

Instituto de Previdência 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Outros atos de processo legislativo 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Atos Oficiais

Portarias

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei complementar n.º 127 de 20.05.2002

PORTARIA N.º 14 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

FORMALIZA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL NAS FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO A SERVIDORA JANETE CRISTINA DOS SANTOS ORLANDINI

HAMILTON ANDRIGHETTI, Superintendente Chefe do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – IPMH, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO que a segurada é servidora concursada no cargo de Professor de Educação Básica I desde a data de 02/02/1998;

CONSIDERANDO que a servidora implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição especial nas funções de magistério, nos termos da regra transitória prevista no artigo 6º da pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c.c §5º do art. 40 da CF/88.

CONSIDERANDO os documentos juntados ao Processo e Parecer Técnico Pertinente;

CONSIDERANDO o artigo 52, inciso IV da Lei Complementar n.º 127/2002 sobre a deliberação desta Superintendência sobre a concessão dos benefícios previdenciários;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **JANETE CRISTINA DOS SANTOS ORLANDINI**, portadora do RG n.º 21.727.296-4 (SSP/SP) e do CPF n.º 178.981.838-94, nascida em 29/09/1972.

Rua: Jorge Latour N.º 493-A - Centro - CEP 13825-000 - Holambra / SP
CNPJ N.º 05.128.453/0001-11 - Fone/Fax (19) 3902-4110

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH
Autarquia Municipal criada através da Lei complementar n.º 127 de 20.05.2002

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor do provento será a última remuneração do cargo efetivo, que nesta data corresponde a **R$ 5.251,59 (cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).**

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Holambra/SP, 03 de outubro de 2022.

HAMILTON ANDRIGHETTI
Superintendente Chefe

Rua: Jorge Latour N.º 493-A - Centro - CEP 13825-000 - Holambra / SP
CNPJ N.º 05.128.453/0001-11 - Fone/Fax (19) 3902-4110

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

AVISO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 003/2022

A Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra informa a abertura de procedimento licitatório – Convite nº 003/2022, "para Contratação de empresa especializada serviços continuados de informática, com locação de equipamentos e licença de uso por tempo determinado de programas específicos para o sistema de trâmites internos, para esta Casa de Leis, conforme especificações detalhadas do Termo de Referência anexo I, do Edital.

As empresas interessadas em participar, deverão se cadastrar no setor de licitações, com antecedência de até 24 horas antes do prazo previsto para entrega das propostas.

Recebimento dos envelopes de propostas e dos envelopes de habilitação: Data: 11/10/2022, horário: 09 horas.

Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de habilitação: Data: 11/10/2022, horário: 09h15min.

Informações serão prestadas no setor de licitação durante o expediente normal ou através do e-mail: licitacao@camaraholambra.sp.gov.br e do telefone (19) 3802-1487.

Estância Turística de Holambra, aos 30 de setembro de 2022.

VEREADOR MAURO SERGIO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE

.....